



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Preliminar da Prova Prática de Direção Veicular do emprego de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) no Concurso Público PMLP 01/2017, bem como divulga o prazo para Interposição de Recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- 1.1. Os candidatos ao emprego de **Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)** ao acessarem a “*Área do Candidato*” poderão visualizar o resultado da Prova Prática de Direção Veicular. O referido resultado também foi publicado no endereço eletrônico www.metrocapital.com.br, por ordem de classificação dos candidatos.
- 1.2. O candidato que discordar do Resultado Preliminar da Prova Prática de Direção Veicular, poderá interpor recurso nos dias **23 e 24 de Janeiro de 2018** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da referida avaliação - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio da “*Área do Candidato*” no endereço eletrônico www.metrocapital.com.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 18 – DOS RECURSOS.
- 1.3. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática de Direção Veicular será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.5. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo desta etapa com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para o próximo ato.

Laranjal Paulista, 22 de Janeiro de 2018.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito